

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

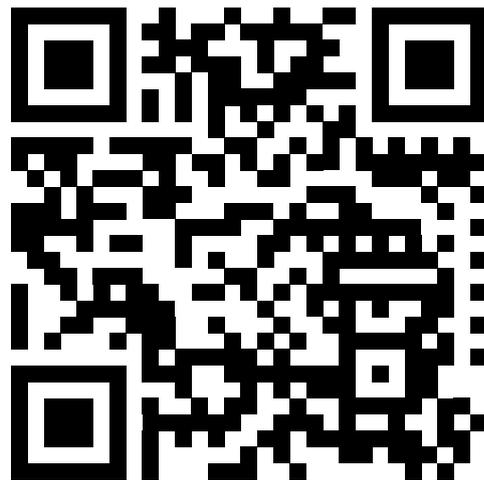
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 10/05/2023 12:05:18

IP com nº: 192.168.0.103

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1140)
id=1140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 83/2023

PORTARIA Nº 083/2023- SEMAP

Bom Jardim - MA, 09 de maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 738/2022, bem como o Decreto de nº 35/2022, que dispõem sobre o Projeto Maternidade e Paternidade Responsável no município de Bom Jardim.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE as diretrizes de operacionalização do Programa Paternidade e Maternidade Responsável, tais como:

- Carga Horária: 8h;
- Local de Realização do Curso: Auditório da Prefeitura;
- Turma: Manhã e Tarde;
- Modalidade: Presencial;
- Conteúdo Programático: Legislação, Psicologia e Saúde aplicada ao tema;
- Período de Inscrição: 10.05 a 16.05.2023;
- Data do Curso: 17.05.2023;
- Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Administração;
- Validade do Curso: 18 meses (este prazo será contado da realização do curso até o dia do nascimento de seu filho)
- Documentos necessários, conforme art. 2º do Decreto 995/2022 (xerox do RG, CPF, certidão de quitação da Justiça Eleitoral, certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual, Termo de Posse, certidão negativa do PAD, certidão de nascimento da criança)

Art. 2º – ESTABELECE que a servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo que estiver no gozo de Licença Maternidade, após concluir o curso em comento será beneficiada com mais 60 (sessenta) dias de Licença;

Art. 3º – ESTABELECE que o servidor público municipal investido em cargo de provimento efetivo, que estiver dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) a contar da data de nascimento de seu filho, será beneficiado com 15 (quinze) dias corridos de Licença Paternidade, caso participe do curso em tela.

Art. 4º - ESTABELECE que o servidor público que estiver em serviço no período da citada capacitação não terá prejuízo de remuneração, pois sua ausência será justificada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB



SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 105/2023

Portaria nº 105/2023-GB

Bom Jardim - MA, 05 de maio de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **SOLANGE DA SILVA FERREIRA**, RG nº 036025442008-1, CPF nº 602.063.823-59, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR – EMEB SANTA MARIA I**, na Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

